

LEI MUNICIPAL Nº. 1667/2010

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

Osvaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2010 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)**, para execução de convênio com o Ministério do Esporte destinado a Reforma e Ampliação do Estádio Municipal no Conjunto Esportivo.

PODER EXECUTIVO

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

02.08.27 – DESPORTO E LAZER

02.08.27.812 – DESPORTO COMUNITARIO

02.08.27.812.0006 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

02.08.27.812.0006.1.009000 – REFORMA E APLICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL.

05 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRÍÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
	4.4.90.51	Obras e Instalações	97.500,00

01 – Tesouro

Controle Interno	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
	4.4.90.51	Obras e Instalações	3.500,00

Reforma e Ampliação do Estádio Municipal no Conjunto Esportivo e por anulação da seguinte dotação orçamentária no valor de **R\$ 3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais):

01 – Tesouro

Controle Interno	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
	4.4.90.51	Obras e Instalações	3.500,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Echaporã, em 15 de julho de 2010.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Larici Fabiana de Sá
Enc. da Secretaria Geral Administrativa

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.